



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 110/95

SÚMULA : DISPÕE SOBRE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1996.

A Câmara Municipal de Céu Azul , Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, para o EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1996, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$ 16.558.710,00(dezesseis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil e setecentos e dez reais).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a Legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 471.467,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 532.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	R\$ 25.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 22.400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 13.718.943,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 106.400,00

SOMA R\$ 14.876.210,00

RECEITA DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1.200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 53.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 427.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.500,00

SOMA R\$ 1.682,500.00

TOTAL R\$ 16.558.710,00



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

RECEITAS CORRENTES	R\$	154.800,00
TOTAL	R\$	154.800,00
TOTAL GERAL	R\$	16.713.510,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação constante dos quadros demonstrativos que integram esta Lei de conformidade com o seguinte desdobramento:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER LEGISLATIVO

LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$	312.200,00
-----------------------	-----	------------

PODER EXECUTIVO

GOVERNO MUNICIPAL	R\$	332.300,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.320.300,00
SECRETARIA DA FAZENDA	R\$	710.500,00
SEC. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	R\$	4.534.800,00
SEC. DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	R\$	2.397.710,00
SEC. EDUC. CULTURA E ESPORTES	R\$	4.666.300,00
SEC. AGRIC. IND. COM. E TURISMO	R\$	2.284.600,00
SOMA	R\$	16.558.710,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	R\$	154.800,00
TOTAL GERAL	R\$	16.713.510,00



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal aprovará por Decreto o Detalhamento do Orçamento do Fundo de Previdência Municipal, obedecendo os parâmetros fixados nesta Lei.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal corrigirá os valores da previsão da receita e da despesa de conformidade com o Artigo 2º da Lei de Diretrizes Orçamentarias nº 94/95 de 4-7-95.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, em 11 de dezembro de 1995.

JOÃO CANFRIDES BETTO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná

DIA: 13-12-95

PÁGINA: 20